

**XIII ENCONTRO INTERNACIONAL
DO CONPEDI URUGUAI –
MONTEVIDÉU**

**DIREITO AMBIENTAL, AGRÁRIO E
SOCIOAMBIENTALISMO I**

LUIZ ERNANI BONESSO DE ARAUJO

NORMA SUELI PADILHA

PABLO ADRIAN LOPEZ FERREIRA

Todos os direitos reservados e protegidos. Nenhuma parte destes anais poderá ser reproduzida ou transmitida sejam quais forem os meios empregados sem prévia autorização dos editores.

Diretoria - CONPEDI

Presidente - Profa. Dra. Samyra Haydêe Dal Farra Naspolini - FMU - São Paulo

Diretor Executivo - Prof. Dr. Orides Mezzaroba - UFSC - Santa Catarina

Vice-presidente Norte - Prof. Dr. Jean Carlos Dias - Cesupa - Pará

Vice-presidente Centro-Oeste - Prof. Dr. José Querino Tavares Neto - UFG - Goiás

Vice-presidente Sul - Prof. Dr. Leonel Severo Rocha - Unisinos - Rio Grande do Sul

Vice-presidente Sudeste - Profa. Dra. Rosângela Lunardelli Cavallazzi - UFRJ/PUCRio - Rio de Janeiro

Vice-presidente Nordeste - Prof. Dr. Raymundo Juliano Feitosa - UNICAP - Pernambuco

Representante Discente: Prof. Dr. Abner da Silva Jaques - UPM/UNIGRAN - Mato Grosso do Sul

Conselho Fiscal:

Prof. Dr. José Filomeno de Moraes Filho - UFMA - Maranhão

Prof. Dr. Caio Augusto Souza Lara - SKEMA/ESDHC/UFMG - Minas Gerais

Prof. Dr. Valter Moura do Carmo - UFERSA - Rio Grande do Norte

Prof. Dr. Fernando Passos - UNIARA - São Paulo

Prof. Dr. Edinilson Donisete Machado - UNIVEM/UENP - São Paulo

Secretarias

Relações Institucionais:

Prof. Dra. Claudia Maria Barbosa - PUCPR - Paraná

Prof. Dr. Heron José de Santana Gordilho - UFBA - Bahia

Profa. Dra. Daniela Marques de Moraes - UNB - Distrito Federal

Comunicação:

Prof. Dr. Robison Tramontina - UNOESC - Santa Catarina

Prof. Dr. Liton Lanes Pilau Sobrinho - UPF/Univali - Rio Grande do Sul

Prof. Dr. Lucas Gonçalves da Silva - UFS - Sergipe

Relações Internacionais para o Continente Americano:

Prof. Dr. Jerônimo Siqueira Tybusch - UFSM - Rio Grande do Sul

Prof. Dr. Paulo Roberto Barbosa Ramos - UFMA - Maranhão

Prof. Dr. Felipe Chiarello de Souza Pinto - UPM - São Paulo

Relações Internacionais para os demais Continentes:

Profa. Dra. Gina Vidal Marcilio Pompeu - UNIFOR - Ceará

Profa. Dra. Sandra Regina Martini - UNIRITTER / UFRGS - Rio Grande do Sul

Profa. Dra. Maria Claudia da Silva Antunes de Souza - UNIVALI - Santa Catarina

Eventos:

Prof. Dr. Yuri Nathan da Costa Lannes - FDF - São Paulo

Profa. Dra. Norma Sueli Padilha - UFSC - Santa Catarina

Prof. Dr. Juraci Mourão Lopes Filho - UNICHRISTUS - Ceará

Membro Nato - Presidência anterior Prof. Dr. Raymundo Juliano Feitosa - UNICAP - Pernambuco

D597

DIREITO AMBIENTAL, AGRÁRIO E SOCIOAMBIENTALISMO I

[Recurso eletrônico on-line] organização CONPEDI

Coordenadores: Luiz Ernani Bonesso de Araujo, Norma Sueli Padilha, Pablo Adrian Lopez Ferreira – Florianópolis: CONPEDI, 2024.

Inclui bibliografia

ISBN: 978-65-5648-984-1

Modo de acesso: www.conpedi.org.br em publicações

Tema: ESTADO DE DERECHO, INVESTIGACIÓN JURÍDICA E INNOVACIÓN

1. Direito – Estudo e ensino (Pós-graduação) – 2. Direito ambiental. 3. Socioambientalismo. XIII ENCONTRO INTERNACIONAL DO CONPEDI URUGUAI – MONTEVIDÉU

(2: 2024 : Florianópolis, Brasil).

CDU: 34



XIII ENCONTRO INTERNACIONAL DO CONPEDI URUGUAI – MONTEVIDÉU

DIREITO AMBIENTAL, AGRÁRIO E SOCIOAMBIENTALISMO I

Apresentação

O Conselho Nacional de Pesquisa e Pós-Graduação em Direito - CONPEDI realizou o seu XIII ENCONTRO INTERNACIONAL em Montevideú, no Uruguay, na renomada Facultad de Derecho, da Universidad de la República - UDELAR, e tivemos a honra e a satisfação de coordenar o Grupo de Trabalho de DIREITO AMBIENTAL, AGRÁRIO E SOCIOAMBIENTALISMO I, que congregou a participação de docentes e discentes de diversos Programas de Pós-Graduação em Direito do Brasil e do Uruguay, na apresentação de artigos científicos de grande qualidade e contribuição para o aprofundamento de temas atuais, relevantes e instigantes nas diversas dimensões e abrangências da temática ambiental, agrária e do socioambientalismo, e que se coloca à disposição dos leitores e pesquisadores por meio da presente publicação disponibilizada de forma aberta e democrática ao conhecimento da academia e do público em geral.

Os artigos que compõem estes Anais de Evento abordam temática contemporâneas e prementes do direito ambiental e agrário, na perspectiva do socioambientalismo, propondo abordagens diversificadas e interessantes sob questões abrangentes e atuais que perpassam temas como: o Estado Ambiental de Direito, alterações climáticas, desastres ambientais, resiliência urbana, sustentabilidade, sociobiodiversidade, agrobiodiversidade, desenvolvimento sustentável, Agenda 2030, pagamento por serviços ambientais, conflitos agrários, financeirização no campo, regularização fundiária rural, demarcação de terras indígenas. Conforme textos que seguem relacionados abaixo:

1. ADAPTAÇÃO CLIMÁTICA E RESILIÊNCIA NAS CIDADES: A IMPORTÂNCIA DO PLANEJAMENTO URBANO PARA A SUSTENTABILIDADE, dos autores Aline Michele Pedron Leves, Sabrina Lehnen Stoll, Larissa Nunes Cavalheiro, no qual se contextualiza a temática da complexidade do planejamento urbano para a concretização de cidades sustentáveis, de acordo com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da Agenda 2030 da Organização das Nações Unidas (ONU). Nesse sentido, a pesquisa enfrenta a problemática de responder por qual razão os instrumentos de adaptação às mudanças climáticas e de resiliência precisam ser observados para atenderem aos ODS no que tange à necessidade de políticas públicas de concreção da sustentabilidade urbana no Brasil

2. SUSTENTABILIDADE E SOCIOBIODIVERSIDADE BRASILEIRA: A JUSTIÇA SOCIOAMBIENTAL ENQUANTO IDEAL DE DESENVOLVIMENTO, dos autores Larissa Nunes Cavalheiro , Aline Michele Pedron Leves , Sabrina Lehnen Stoll. No presente artigo analisa-se

a sustentabilidade enquanto paradigma de desenvolvimento define-se historicamente frente ao aumento da degradação ambiental ocasionada pelo impacto das atividades humanas objetivando analisar a vinculação do desenvolvimento sustentável com o reconhecimento e proteção da sociobiodiversidade, de tal modo que garanta a manutenção da vida de todos e todas e a justiça socioambiental. Quando se trata de uma sociedade como a brasileira, marcada pelas diversidades culturais e naturais associadas, definir políticas públicas de desenvolvimento demanda a sustentabilidade como modelo e comprometida com a proteção da sociobiodiversidade, de forma a garantir a condição de cidadania a todos e todas, mas, principalmente, às pessoas historicamente vulnerabilizadas.

3. ANÁLISE DOS ACORDOS INTERNACIONAIS SOBRE MUDANÇAS CLIMÁTICAS, da autora Raquel Magali Pretto dos Santos. O artigo

examina os principais acordos internacionais sobre mudanças climáticas, avaliando sua eficácia e impacto na busca por um futuro sustentável e resiliente ao clima. Esses acordos têm como objetivo fundamental reduzir as emissões de gases de efeito estufa e limitar o aumento da temperatura global, buscando evitar os impactos mais devastadores das mudanças climáticas. No entanto, ainda há muito trabalho a ser feito para garantir a eficácia desses acordos e alcançar um futuro sustentável e resiliente ao clima. A urgência da situação exige um compromisso renovado de todas as nações para enfrentar esse problema em conjunto e tomar medidas concretas para proteger nosso planeta.

4. CONFLITOS AGRÁRIOS COLETIVOS: UMA ANÁLISE A PARTIR DA ATUAÇÃO DA COMISSÃO DE SOLUÇÕES FUNDIÁRIAS DO TJGO, de Karla Karoline Rodrigues Silva. No presente artigo a autora analisa a formação dos conflitos agrários coletivos a partir dos marcos legais que privilegiam a concentração de terras e exclusão dos sujeitos do campo, a demonstração dos altos níveis de violências perpetradas neste contexto e como as Comissões de Solução de Conflitos Fundiários atuam como instrumento de acesso à justiça e garantia do direito à moradia, sobretudo no âmbito do Sistema de Justiça do Estado de Goiás. O método de abordagem utilizado é hipotético-dedutivo e, como método de procedimentos, tem-se o quantitativo a partir da análise de dados perante a Comissão Pastoral da Terra e à Comissão de Soluções Fundiárias do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás.

5. CONSERVAÇÃO DA AGROBIODIVERSIDADE E ESTADO AMBIENTAL DE DIREITO: DESAFIOS E TENDÊNCIAS DO ACORDO KUNMING-MONTREAL NA ERA DO ANTROPOCENO, dos autores Elienai Crisóstomo Pereira , Eduardo Gonçalves Rocha.

O objetivo deste artigo é analisar, de forma crítica, os progressos, tendências e desafios para a preservação da agrobiodiversidade brasileira, considerando os compromissos assumidos pelo país no âmbito da Convenção sobre Diversidade Biológica, desde sua ratificação até o atual Marco Global Kunming-Montreal, acordado na COP-15, em 2021 e 2022, nas cidades de Kunming-China, e Montreal-Canadá. Assim, o problema que se apresenta é: quais os desafios para se atingir as metas do Marco Global da Biodiversidade Kunming-Montreal no âmbito da preservação da biodiversidade? Como conclusão, entende-se ser necessário uma mudança de paradigma no Estado de Direito Ambiental, com vista a alcançar efetivamente o compromisso assumido internacionalmente, bem como a reformulações no cenário político e legislativo brasileiro, com a adoção de políticas públicas e leis que impulsionam a adoção de práticas agroecológicas e respeito à integridade dos povos indígenas e comunidade tradicionais.

6. FINANCEIRIZAÇÃO DO CAMPO, dos autores Marina Rocha Moreira, Eduardo Gonçalves Rocha. A pesquisa analisa a instalação da financeirização nos espaços rurais à medida que a produção do sistema agroalimentar passou a se dar fundada na produção não mais de excedentes, mas a partir da especulação dos preços futuros das commodities agrícolas. E apresenta a financeirização como elemento integrador da racionalidade neoliberal marcada pela expressividade da acumulação do capital por especulação em relação às demais formas de domínio do capital. O problema jurídico do presente artigo é analisar como se deu o processo de financeirização do campo e como esta racionalidade encontra suporte no Estado para sua manutenção como modelo hegemônico de produção. Como hipótese, apresenta-se que a desregulamentação e integração mundial econômica permitiu com que as grandes corporações e instituições financeiras formassem um novo mercado financeiro para legitimar suas expectativas econômicas

7. PAGAMENTO POR SERVIÇOS AMBIENTAIS COMO ESTRATÉGIA DE PROTEÇÃO DAS ÁREAS ÚMIDAS: LIMITES E POSSIBILIDADES NO ORDENAMENTO JURÍDICO BRASILEIRO, artigo de autoria de Felipe Franz Wienke , Rafaella Fernandes de Mattos , Kariza Farias do Amaral, no qual se analisa o reconhecimento da importância das áreas úmidas e dos serviços ecossistêmicos por elas providos à vida e ao bem-estar humano resultou na adoção da Convenção de Ramsar, em 1971. Busca-se, neste artigo, analisar os limites e as possibilidades para a criação de instrumentos econômicos para

a proteção das áreas úmidas no ordenamento jurídico brasileiro. Para tanto, utiliza-se o conceito de áreas úmidas apresentado pelo Comitê Nacional das Zonas Úmidas, baseado na ampla perspectiva da Convenção de Ramsar e adequado às peculiaridades nacionais.

8. GESTÃO DE DESASTRES CLIMÁTICOS À LUZ DA TEORIA DA TERCEIRA VIA E DO COMUNITARISMO RESPONSIVO: UMA ANÁLISE A PARTIR DAS INUNDAÇÕES OCORRIDAS NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, dos autores Jacson Roberto Cervi , Patrícia da Luz Chiarello. O artigo explora as possibilidades de aplicação da Teoria da Terceira Via e do Comunitarismo Responsivo na gestão de desastres climáticos, recorrendo-se à abordagem desenvolvida por Amitai Etzioni como referencial teórico. As fortes chuvas e inundações ocorridas no Estado do Rio Grande do Sul entre 2023 e 2024 destacam a necessidade de políticas públicas eficazes e práticas de governança resilientes. A análise crítica das fontes consultadas reafirma a relevância do Comunitarismo Responsivo na formulação de políticas públicas mais inclusivas e eficazes, capazes de responder de maneira ágil e adequada às emergências climáticas.

9. POLÍTICAS PÚBLICAS E EFETIVIDADE NA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA RURAL, do autor Thiago Cícero Serra Lyrio. A pesquisa aborda os aspectos das Políticas Públicas no que tange à Regularização Fundiária Rural e Reforma Agrária, verificando as atuações dos atores sociais Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (Incra) e os serviços de registro de imóveis para a efetivação da função social da propriedade, no aproveitamento racional e adequado do lote e na utilização adequada dos recursos naturais e; do princípio da dignidade humana. Foi examinado se o direito à propriedade, o direito social à moradia digna e às condições de vida adequada foram alcançados com a implementação da regularização fundiária rural ou se o atual modelo de Reforma Agrária está comprometido com interesses capitalistas, maculando o objetivo de se promover justiça social no campo. Verificou-se que o Incra e os Registros Imobiliários contribuem satisfatoriamente para a efetivação da Regularização Fundiária e que o direito à propriedade, à moradia digna, à dignidade humana e a redução da pobreza e da desigualdade social são respeitados nessa regularização, observando-se destarte, a função social da propriedade.

10. REFLEXÕES SOBRE A AGENDA 2030 E PONTES PARA A SUSTENTABILIDADE A PARTIR DA EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA NO RIO GRANDE DO NORTE, da autora Ana Mônica Medeiros Ferreira. O artigo analisa a sustentabilidade a partir da reflexão sobre os desafios da abordagem Direito e Políticas Públicas no contexto do Projeto de Extensão “Construindo Soluções Colaborativas para questões públicas judicializadas” (Projeto CSC) relacionando com a Agenda 2030 da Organização das Nações Unidas (ONU) e os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), com foco nos objetivos de número 16, que dispõe

sobre Paz, Justiça e Instituições Eficazes, bem como o de número 17 que trata das Parcerias e Meios de Implementação. O desenvolvimento da pesquisa está relacionado à discussão da experiência extensionista à luz da sustentabilidade.

11. SUSTENTABILIDADE, DIREITOS DA NATUREZA E DECOLONIALISMO: APORTES PARA UMA ABORDAGEM INTEGRADA DOS DIREITOS HUMANOS, das autoras Jéssica Cindy Kempfer , Victoria Pedrazzi. A pesquisa busca explorar a interseção entre sustentabilidade, direitos da natureza e decolonialismo, a fim de propor uma abordagem mais holística para a proteção dos direitos humanos. Como problema de pesquisa tem-se: como a interseção entre sustentabilidade, direitos da natureza e decolonialismo pode contribuir para uma abordagem integrada dos direitos humanos, promovendo a justiça ambiental, a igualdade social e a recuperação das relações harmoniosas com a natureza? Como resultados, percebe-se que ao adotar uma abordagem decolonial, é possível reconhecer e valorizar os conhecimentos e práticas tradicionais das comunidades indígenas e locais, que frequentemente possuem uma relação sustentável e respeitosa com a natureza..

12. TERRAS SEM TEMPO: DESVENDANDO O ENIGMA DA MOBILIDADE TERRITORIAL E A COMPLEXIDADE TEMPORAL DOS POVOS ORIGINÁRIOS, de autoria de Almeciano José Maia Junior e Norma Sueli Padilha. A pesquisa aborda a necessidade de interação entre antropologia e direito para compreensão da complexidade da temática sobre a demarcação de terras indígenas. Diante dos enormes desafios enfrentados pelos povos originários para manutenção de seu território, busca-se uma análise crítica dessas interações e enfatiza-se a necessidade de políticas públicas mais inclusivas propondo uma abordagem mais justa no processo de demarcação ,mormente diante das distorções da teoria do marco temporal e enfatizando a importância de integrar conhecimentos antropológicos e jurídicos em respeito ao direito dos povos originários aos seu território, e a diversidade das culturas indígenas, com destaque a contribuição crucial e insubstituível na conservação ambiental.

ANÁLISE DOS ACORDOS INTERNACIONAIS SOBRE MUDANÇAS CLIMÁTICAS

ANALYSIS OF INTERNATIONAL AGREEMENTS ON CLIMATE CHANGE

Raquel Magali Pretto dos Santos

Resumo

As mudanças climáticas são uma ameaça global urgente que requer ação coletiva e coordenação internacional. Ao longo dos anos, vários acordos internacionais foram estabelecidos para enfrentar esse desafio complexo. Neste artigo, examinaremos os principais acordos internacionais sobre mudanças climáticas, avaliando sua eficácia e impacto na busca por um futuro sustentável e resiliente ao clima. Esses acordos têm como objetivo fundamental reduzir as emissões de gases de efeito estufa e limitar o aumento da temperatura global, buscando evitar os impactos mais devastadores das mudanças climáticas. Os acordos internacionais sobre mudanças climáticas representam passos importantes na busca por soluções para esse desafio global. No entanto, ainda há muito trabalho a ser feito para garantir a eficácia desses acordos e alcançar um futuro sustentável e resiliente ao clima. A urgência da situação exige um compromisso renovado de todas as nações para enfrentar esse problema em conjunto e tomar medidas concretas para proteger nosso planeta.

Palavras-chave: Mudanças climáticas, Acordos internacionais, Futuro sustentável, Sustentabilidade, Temperatura global

Abstract/Resumen/Résumé

Climate change is an urgent global threat that requires collective action and international coordination. Over the years, several international agreements have been established to address this complex challenge. In this article, we will examine the main international agreements on climate change, assessing their effectiveness and impact in the search for a sustainable and climate resilient future. These agreements have the fundamental objective of reducing greenhouse gas emissions and limiting the increase in global temperature, seeking to avoid the most devastating impacts of climate change. International agreements on climate change represent important steps in the search for solutions to this global challenge. However, there is still much work to be done to ensure the effectiveness of these agreements and achieve a sustainable and climate resilient future. The urgency of the situation demands a renewed commitment from all nations to tackle this problem together and take concrete steps to protect our planet.

Keywords/Palabras-claves/Mots-clés: Climate change, International agreements, Sustainable future, Sustainability, Global temperature

INTRODUÇÃO

As mudanças climáticas têm sido amplamente reconhecidas como um dos maiores problemas enfrentados pela humanidade no século XXI. As emissões crescentes de gases de efeito estufa (GEE) provenientes de atividades humanas têm provocado um aumento nas temperaturas globais, levando a impactos significativos no meio ambiente, na economia e na sociedade. Com a compreensão crescente dos efeitos devastadores das mudanças climáticas, a comunidade internacional tem buscado a cooperação e o estabelecimento de acordos para combater esse fenômeno. Neste artigo, serão examinados alguns dos principais acordos internacionais sobre mudanças climáticas, suas metas e limitações, e como eles têm influenciado as políticas climáticas em nível global.

1. ORGANIZAÇÕES GOVERNAMENTAIS RESPONSÁVEIS PELAS MUDANÇAS CLIMÁTICAS

As Nações Unidas são uma organização internacional criada em 1945 com o objetivo de promover a cooperação entre os países e resolver conflitos de forma pacífica. Elas têm um papel central na governança global das mudanças climáticas. A ONU facilita a cooperação entre os países por meio de sua estrutura institucional, incluindo a Assembleia Geral, o Conselho de Segurança e o Programa das Nações Unidas para o Meio Ambiente (PNUMA).

Através da Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre Mudança do Clima (UNFCCC), adotada em 1992, a ONU busca coordenar esforços internacionais para enfrentar o desafio climático. Ela também abriga o Secretariado da UNFCCC, responsável por apoiar as negociações e facilitar a implementação dos acordos climáticos, estabelecendo princípios e diretrizes para a cooperação entre os países em relação às mudanças climáticas.

A ONU foi estabelecida após a Segunda Guerra Mundial com o objetivo de preservar a

paz e a segurança internacionais e promover o desenvolvimento sustentável. Ao longo dos anos, a ONU se tornou um fórum global para a cooperação entre os países, buscando soluções para os problemas enfrentados pela humanidade. A ONU foi fundada em 24 de outubro de 1945, após a assinatura da Carta das Nações Unidas em São Francisco, EUA. Ela substituiu a Liga das Nações, estabelecida após a Primeira Guerra Mundial, com a ambição de evitar futuros conflitos e promover a cooperação internacional. A ONU é composta por seis órgãos principais: a Assembleia Geral, o Conselho de Segurança, o Conselho Econômico e Social, o Conselho de Tutela (atualmente inativo), a Corte Internacional de Justiça e o Secretariado. Cada órgão tem funções específicas na promoção dos objetivos da organização.

Um dos principais propósitos da ONU é a manutenção da paz e da segurança internacionais. O Conselho de Segurança é responsável por tomar medidas em situações de ameaça à paz e agressão, buscando soluções pacíficas por meio de negociações ou imposição de sanções. Além disso, a ONU realiza operações de paz em diferentes partes do mundo, contribuindo para a resolução de conflitos e a estabilização de regiões afetadas por guerras e crises humanitárias.

A ONU tem sido uma defensora dos direitos humanos desde a sua criação. A Declaração Universal dos Direitos Humanos, adotada em 1948, é um marco fundamental no reconhecimento dos direitos inalienáveis e universais de todos os seres humanos. Através de diversos órgãos e agências, a ONU monitora a situação dos direitos humanos em todo o mundo, denunciando violações e apoiando ações para proteger os direitos individuais e coletivos.

A ONU também desempenha um papel essencial na busca pelo desenvolvimento sustentável em nível global. A Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável, adotada em 2015, estabelece 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) para erradicar a pobreza, promover a igualdade, proteger o meio ambiente e garantir o bem-estar de todos. Por meio de suas agências, como o Programa das Nações Unidas para o Meio Ambiente (PNUMA) e o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD), a ONU apoia projetos e programas para alcançar os ODS e

enfrentar desafios globais, como as mudanças climáticas e a degradação ambiental.

Desde a sua criação, a organização tem trabalhado para resolver conflitos, proteger os direitos humanos e enfrentar os desafios globais que afetam a humanidade. À medida que os problemas globais se tornam cada vez mais complexos, a relevância da ONU como um fórum para a cooperação internacional e a busca por soluções conjuntas é mais importante do que nunca.

O IPCC é uma organização científica e intergovernamental estabelecida em 1988 pela ONU e pela Organização Meteorológica Mundial (OMM). O papel do IPCC é fornecer avaliações científicas objetivas sobre as mudanças climáticas, suas implicações e opções de resposta. Suas avaliações são baseadas na revisão da literatura científica mais recente e servem como base para a formulação de políticas climáticas.

As mudanças climáticas são uma das maiores ameaças globais enfrentadas pela humanidade. Desde a década de 1980, o Painel Intergovernamental sobre Mudanças Climáticas (IPCC) tem sido uma fonte crucial de conhecimento científico sobre o tema. A criação do IPCC foi motivada pela necessidade de uma avaliação científica objetiva e rigorosa sobre a ciência do clima e suas implicações para as políticas públicas.

O IPCC é composto por milhares de cientistas especializados em questões climáticas, provenientes de diferentes países. Sua estrutura inclui três grupos de trabalho, cada um focado em áreas específicas de pesquisa: o Grupo de Trabalho I avalia as bases físicas das mudanças climáticas; o Grupo de Trabalho II analisa os impactos, adaptação e vulnerabilidade; e o Grupo de Trabalho III estuda as opções de mitigação das mudanças climáticas.

O IPCC desempenha um papel crucial ao fornecer estimativas científicas objetivas sobre as mudanças climáticas. Seus relatórios de avaliação, publicados periodicamente, são o resultado de uma extensa revisão da literatura científica mais recente sobre o clima. O IPCC analisa dados de observações climáticas, modelagem climática, registros históricos e projeções futuras para avaliar o estado atual do clima global e suas mudanças ao longo do tempo. Essas avaliações científicas fornecem um entendimento claro sobre a influência humana nas mudanças climáticas e os possíveis impactos para o futuro.

As avaliações do IPCC têm um papel essencial na conscientização pública sobre as mudanças climáticas. Seus relatórios são amplamente divulgados pela mídia e são referências fundamentais em debates e discussões sobre o tema em nível global. Além disso, o IPCC tem influência significativa na formulação de políticas climáticas em nível internacional. Suas avaliações científicas embasam os esforços de negociações de acordos climáticos, como o Acordo de Paris, e fornecem orientações para governos e organizações na busca por estratégias de mitigação e adaptação ao clima.

O IPCC enfrenta desafios em relação à comunicação pública, especialmente em um cenário onde a negação das mudanças climáticas ainda persiste em algumas esferas. Além disso, a urgência da ação climática requer que o IPCC continue aprimorando suas metodologias e a velocidade de suas avaliações para fornecer informações relevantes e atualizadas.

A Conferência das Partes (COP) é o órgão supremo da UNFCCC e reúne representantes dos países signatários para discutir políticas, tomar decisões e avaliar o progresso na implementação dos acordos climáticos. As reuniões da COP ocorrem periodicamente, proporcionando um espaço para negociações e tomada de decisões sobre questões-chave relacionadas às mudanças climáticas.

A primeira COP ocorreu em 1995 em Berlim, e desde então, as conferências acontecem anualmente em diferentes países. A COP reúne representantes de mais de 190 países para discutir e tomar decisões sobre questões climáticas globais, com base nas recomendações do IPCC e nas diretrizes da UNFCCC. A COP é composta por diferentes órgãos, incluindo a Reunião das Partes (MOP) do Protocolo de Quioto e a Reunião das Partes do Acordo de Paris (CMA). Cada uma dessas instâncias possui objetivos específicos relacionados à implementação dos respectivos acordos.

As COPs têm produzido resultados importantes ao longo dos anos, embora alguns encontros tenham sido mais impactantes do que outros. Algumas das principais conquistas das COPs incluem a COP 3 (Quioto, 1997), que resultou na adoção do Protocolo de Quioto, um tratado internacional que estabeleceu metas de redução de emissões de gases de efeito estufa para os países desenvolvidos. Já a COP 21 (Paris, 2015) foi marcada pela adoção do Acordo de

Paris como um marco legal universal para combater as mudanças climáticas. Seu objetivo é limitar o aumento da temperatura global bem abaixo de 2°C e buscar esforços para limitá-lo a 1,5°C. Em relação à COP 26 (Glasgow, 2021), houve avanços na definição das regras de implementação do Acordo de Paris, porém, também expôs as dificuldades em alcançar compromissos mais ambiciosos por parte de alguns países.

A COP desempenha um papel crucial na governança global das mudanças climáticas, proporcionando um espaço para a cooperação internacional e tomada de decisões. Suas edições têm produzido resultados importantes, como o Protocolo de Quioto e o Acordo de Paris. No entanto, a COP enfrenta desafios consideráveis em relação à desigualdade de responsabilidades e ao financiamento climático. A busca por soluções efetivas para enfrentar as mudanças climáticas exige esforços contínuos e uma ação global coordenada em busca de um futuro sustentável. Outro obstáculo é o financiamento climático, com a mobilização de recursos financeiros adequados para apoiar ações climáticas nos países em desenvolvimento sendo um desafio persistente. Além disso, ainda há uma lacuna significativa entre os compromissos atuais dos países e a meta de limitar o aquecimento global a 1,5°C, o que exige esforços adicionais e urgentes para alcançá-la.

As Agências Nacionais de Meio Ambiente são órgãos governamentais responsáveis por coordenar e executar políticas ambientais em nível nacional. Essas agências são responsáveis por desenvolver políticas, programas e estratégias para a redução de emissões, a adaptação às mudanças climáticas e a promoção da sustentabilidade ambiental. Cada país pode ter sua própria agência ou instituição com funções e nomes diferentes.

Alguns exemplos de Agências Nacionais de Meio Ambiente de alguns países são: Brasil: Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA). Estados Unidos: Environmental Protection Agency (EPA). Canadá: Environment and Climate Change Canada (ECCC). Austrália: Department of the Environment and Energy. Reino Unido: Department for Environment, Food and Rural Affairs (DEFRA). Alemanha: Federal Ministry for the Environment, Nature Conservation and Nuclear Safety (BMU). Índia: Ministry

of Environment, Forest and Climate Change (MoEFCC). China: Ministry of Ecology and Environment (MEE). Japão: Ministry of the Environment (MOE). França: Ministry for the Ecological Transition.

Essas agências têm a responsabilidade de proteger o meio ambiente, regular as atividades que possam causar impactos ambientais negativos, promover a conservação da natureza, realizar estudos e pesquisas sobre questões ambientais e educar a população sobre a importância da sustentabilidade e da proteção do meio ambiente.

2. ORGANIZAÇÕES NÃO GOVERNAMENTAIS RESPONSÁVEIS PELAS MUDANÇAS CLIMÁTICAS

O Greenpeace é uma das organizações não governamentais mais conhecidas no campo ambiental. Atuando globalmente, o Greenpeace promove a conscientização pública sobre as questões climáticas e pressiona governos e empresas a tomarem medidas mais ambiciosas para reduzir as emissões de gases de efeito estufa.

O Greenpeace foi fundado no em 1971 em Vancouver, Canadá, por um grupo de ativistas ambientais, incluindo Irving Stowe, Dorothy Stowe, Ben Metcalfe e Jim Bohlen, que inicialmente se reuniram para protestar contra testes nucleares realizados pela U.S. Atomic Energy Commission na ilha de Amchitka, no Alasca. A corajosa jornada do grupo, batizado de "Greenpeace", chamou a atenção da mídia e inspirou o nome da organização. A missão do Greenpeace é promover a paz e a proteção do meio ambiente, por meio de ações não violentas e criativas. A organização trabalha para combater questões ambientais urgentes, como mudanças climáticas, desmatamento, poluição, proteção da vida marinha e energia limpa.

O Greenpeace tem sido uma influência significativa na conscientização pública sobre questões ambientais. Suas campanhas icônicas, como a luta pela proteção das baleias, a defesa da Amazônia e a promoção de energias renováveis, capturaram a imaginação de milhões de pessoas em todo o mundo. A

organização também teve impacto nas políticas governamentais e nas práticas das empresas. Pressionou governos a adotarem leis mais rígidas de proteção ambiental e incentivou empresas a adotarem práticas mais sustentáveis.

O WWF, também conhecido como World Wide Fund for Nature, é uma organização internacional de conservação ambiental fundada em 1961. Com sede em Gland, Suíça, o WWF tem atuado globalmente na proteção da biodiversidade e na promoção da sustentabilidade. O WWF (Fundo Mundial para a Natureza) é uma das maiores organizações internacionais de conservação ambiental e trabalha em parceria com governos, empresas e comunidades para promover a conservação da natureza e ações de sustentabilidade.

A organização foi fundada por um grupo de cientistas, conservacionistas e ativistas, incluindo o Príncipe Bernhard dos Países Baixos e o biólogo Sir Julian Huxley. A organização surgiu com o objetivo de conscientizar e mobilizar a sociedade para a proteção da natureza e a conservação da vida selvagem. A missão do WWF é "construir um futuro onde os seres humanos vivam em harmonia com a natureza, protegendo a diversidade biológica do planeta, garantindo o uso sustentável dos recursos naturais e promovendo a redução da poluição e do desperdício".

A abordagem da organização em suas iniciativas de conservação é baseada em ciência, parcerias e engajamento da comunidade. A organização realiza pesquisas científicas para embasar suas ações, identificar ameaças à biodiversidade e desenvolver estratégias de conservação. O WWF trabalha em colaboração com governos, empresas, outras organizações não governamentais e comunidades locais para implementar projetos de conservação em todo o mundo. Suas iniciativas abrangem uma ampla gama de temas, incluindo proteção de habitats, espécies ameaçadas, conservação marinha, uso sustentável de recursos naturais e energia renovável.

Ao longo de sua história, o WWF realizou uma série de projetos emblemáticos que tiveram impacto significativo na conservação ambiental. Alguns exemplos notáveis incluem: Projeto 50/50: Um esforço para proteger 50 áreas naturais-chave em 50 ecossistemas prioritários ao redor do mundo;

Iniciativa Amazônia Viva: Um programa para proteger a maior floresta tropical do

mundo e sua rica biodiversidade e Viva o Ártico: Uma campanha para preservar o Ártico e seus habitantes, como o urso polar, das ameaças das mudanças climáticas e da exploração de recursos naturais.

O WWF tem tido um impacto significativo na conservação ambiental em todo o mundo. Suas iniciativas ajudaram a proteger habitats críticos, impedir a extinção de espécies ameaçadas, melhorar práticas agrícolas e pesqueiras sustentáveis, bem como promover a conscientização sobre questões ambientais. Além disso, o WWF tem sido um defensor importante na defesa de políticas públicas ambientais e no engajamento de empresas na adoção de práticas mais sustentáveis.

O The Climate Group é uma organização internacional que reúne líderes empresariais e governamentais para acelerar a transição para uma economia de baixo carbono. A organização promove parcerias público-privadas e campanhas para impulsionar ações climáticas em diferentes setores.

Fundado em 2004, o The Climate Group surgiu com a missão de acelerar a transição global para uma economia de baixo carbono. A organização reconhece a urgência das mudanças climáticas e busca catalisar ações climáticas ambiciosas, visando limitar o aumento da temperatura global a 1,5°C, conforme estabelecido no Acordo de Paris.

O The Climate Group atua como uma plataforma colaborativa, conectando governos, empresas e sociedade civil para impulsionar soluções inovadoras e sustentáveis. O The Climate Group desenvolve diversas iniciativas voltadas para ações climáticas ambiciosas em diferentes setores.

Algumas das principais iniciativas incluem a RE100, uma campanha que incentiva empresas a se comprometerem a utilizar 100% de energia renovável em suas operações, impulsionando uma mudança significativa em direção à descarbonização do setor empresarial. Além disso, temos a EV100, outra campanha que reúne empresas comprometidas em acelerar a adoção de veículos elétricos e promover a mobilidade elétrica como uma solução para reduzir as emissões de transporte. Também faz parte das iniciativas o Under2 Coalition, que é uma coalizão de governos subnacionais comprometidos em

reduzir as emissões em mais de 80% até 2050, alinhados com os objetivos do Acordo de

Paris.

O The Climate Group tem sido um ator chave na promoção de ações climáticas ambiciosas em escala global. Suas iniciativas têm contribuído para a expansão da energia renovável no setor empresarial, impulsionando a eletrificação do transporte e fortalecido o compromisso de governos subnacionais em relação às metas climáticas. Através de sua plataforma colaborativa, o The Climate Group tem incentivado a cooperação entre diversos setores da sociedade, promovendo o diálogo e a troca de melhores práticas no enfrentamento das mudanças climáticas.

3. A UNFCCC

A UNFCCC, adotada em 1992, estabeleceu o marco legal para a cooperação internacional na luta contra as mudanças climáticas. Seu objetivo é "estabilizar as concentrações de gases de efeito estufa na atmosfera em um nível que impeça interferências perigosas no sistema climático." (UNFCCC, 1992) Através dessa convenção, os países concordaram em cooperar para reduzir as emissões e se adaptar aos impactos climáticos.

A UNFCCC foi adotada durante a Cúpula da Terra no Rio de Janeiro, Brasil, em 1992, e entrou em vigor em 1994. Seu principal objetivo é estabilizar as concentrações de gases de efeito estufa na atmosfera em um nível que impeça uma interferência perigosa no sistema climático.

Outros objetivos da UNFCCC incluem promover a cooperação internacional para enfrentar as mudanças climáticas, aumentar a capacidade de adaptação dos países vulneráveis aos efeitos das mudanças climáticas e mobilizar recursos financeiros e tecnológicos para apoiar ações climáticas em países em desenvolvimento. A UNFCCC é guiada por princípios fundamentais, incluindo a responsabilidade comum, mas diferenciada, reconhecendo que os países têm responsabilidades diferentes no combate às mudanças climáticas com base em suas histórias de emissões e capacidades econômicas.

Outro princípio importante é o das "responsabilidades comuns, mas diferenciadas", que destaca a responsabilidade compartilhada de todos os países em enfrentar as mudanças climáticas, mas reconhece que os países desenvolvidos devem liderar os esforços de mitigação e apoiar os países em desenvolvimento com recursos e tecnologias adequados.

A implementação da UNFCCC é facilitada por várias instâncias, incluindo as Conferências das Partes (COPs), que reúnem representantes dos países signatários para tomar decisões e definir estratégias para enfrentar as mudanças climáticas. Além disso, o Protocolo de Quioto, adotado em 1997, e o Acordo de Paris, adotado em 2015, são acordos internacionais vinculantes derivados da UNFCCC, estabelecendo metas e compromissos para os países em relação à redução de emissões.

A UNFCCC tem sido fundamental na mobilização de esforços internacionais para enfrentar as mudanças climáticas. Suas conferências e acordos têm sido vitais para a formulação de políticas climáticas, promovendo ações de mitigação, adaptação e financiamento climático. No entanto, a UNFCCC enfrenta desafios significativos em relação à urgência climática e à necessidade de aumentar a ambição nas ações climáticas. Apesar dos avanços, as emissões de gases de efeito estufa continuam aumentando, e a meta de limitar o aquecimento global a 1,5°C parece cada vez mais difícil de ser alcançada.

4. O ACORDO DE PARIS

Um dos acordos mais significativos na história das negociações climáticas é o Acordo de Paris, adotado durante a 21ª Conferência das Partes (COP 21) da UNFCCC em dezembro de 2015.

O Acordo de Paris, alcançado em 2015 durante a COP 21, é um dos acordos mais importantes e abrangentes sobre mudanças climáticas. O acordo tem como objetivo principal limitar o aumento da temperatura global a "bem abaixo de 2°C acima dos níveis pré-industriais e buscar esforços para limitar o aumento da temperatura a 1,5°C." (Acordo de Paris, 2015) O acordo utiliza uma

abordagem bottom-up, em que cada país apresenta suas Contribuições Nacionalmente Determinadas (NDCs) de redução de emissões.

O Acordo de Paris tem como objetivo central limitar o aquecimento global a "bem abaixo de 2°C" acima dos níveis pré-industriais, com esforços para limitar o aumento a 1,5°C. Os países signatários apresentaram suas Contribuições Nacionalmente Determinadas (NDCs), que representam seus compromissos voluntários de redução de emissões e outras medidas para combater as mudanças climáticas.

De acordo com Rogelj et al. (2016), "o Acordo de Paris utiliza uma abordagem bottom-up, na qual cada país apresenta suas Contribuições Nacionalmente Determinadas (NDCs), refletindo compromissos voluntários de redução de emissões e outras ações para enfrentar as mudanças climáticas". Essa abordagem foi uma tentativa de engajar um maior número de países no combate às mudanças climáticas.

5. PROTOCOLO DE KYOTO

Outro marco importante na história dos acordos sobre mudanças climáticas foi o Protocolo de Kyoto, adotado em 1997 durante a 3ª COP da UNFCCC.

O Protocolo de Kyoto, estabelecido em 1997 e vigente entre 2005 e 2020, foi o primeiro acordo internacional a impor metas obrigatórias de redução de emissões de gases de efeito estufa para países desenvolvidos. O objetivo central do protocolo era "alcançar a estabilização das concentrações de gases de efeito estufa na atmosfera num nível que impeça interferências antropogênicas perigosas no sistema climático." (Protocolo de Kyoto, 1997). Cada país signatário recebeu uma meta específica de redução de emissões em relação aos níveis de 1990.

Segundo Bodansky (2001), o Protocolo de Kyoto foi um avanço significativo em termos de responsabilizar os países desenvolvidos pelas emissões históricas e estabelecer uma abordagem legalmente vinculante para a redução das emissões. No entanto, o Protocolo enfrentou desafios em sua implementação devido à falta de participação dos Estados Unidos, que não ratificaram o acordo, e à ausência de metas

obrigatórias para os países em desenvolvimento.

O Protocolo de Kyoto foi um dos primeiros acordos internacionais a estabelecer metas obrigatórias de redução de emissões de gases de efeito estufa para os países desenvolvidos. Segundo Rosendahl (2006), "o protocolo foi pioneiro ao impor metas de redução de emissões e estabelecer mecanismos flexíveis, como o comércio de carbono, para facilitar o cumprimento dessas metas".

O Protocolo de Kyoto, um marco crucial na história dos esforços internacionais para combater as mudanças climáticas, estabeleceu metas obrigatórias de redução de emissões para países desenvolvidos, representando um avanço significativo ao responsabilizar essas nações pelas emissões históricas.

No entanto, sua implementação enfrentou obstáculos, como a ausência de participação dos Estados Unidos e a falta de metas obrigatórias para países em desenvolvimento, o que gerou tensões nas negociações e limitou sua eficácia. Apesar dos desafios, o Protocolo de Kyoto foi pioneiro ao introduzir mecanismos flexíveis, como o comércio de carbono, destacando a importância da cooperação global e da busca por soluções conjuntas para enfrentar a crise climática. Segundo Stavins (2003), "essa discrepância de metas entre países desenvolvidos e em desenvolvimento gerou tensões nas negociações e afetou a eficácia do acordo".

6. LIMITAÇÕES E DESAFIOS DOS ACORDOS INTERNACIONAIS

Apesar dos avanços representados pelos acordos internacionais sobre mudanças climáticas, eles ainda enfrentam algumas limitações e desafios significativos. Uma das principais limitações é a falta de metas vinculantes em alguns acordos. Como mencionado anteriormente, o Protocolo de Kyoto estabeleceu metas obrigatórias apenas para os países desenvolvidos, enquanto o Acordo de Paris adotou uma abordagem bottom-up, com metas voluntárias apresentadas pelos países.

Além disso, as diferenças de interesses e abordagens entre os países têm dificultado o alcance de consensos globais e a cooperação internacional efetiva. A questão da justiça climática também permanece como um desafio, com a necessidade de equilibrar

responsabilidades e capacidades distintas entre países desenvolvidos e em desenvolvimento.

Apesar dos avanços proporcionados pelos acordos internacionais, ainda existem desafios significativos a serem superados. A falta de metas vinculantes para todos os países e a divergência de interesses entre nações continuam a dificultar a cooperação global efetiva (Bäckstrand et al., 2017).

Outro desafio é garantir a justiça climática, ou seja, equidade na distribuição dos ônus e benefícios das ações climáticas entre países desenvolvidos e em desenvolvimento. Essa questão é essencial para construir uma governança climática efetiva e inclusiva (Okereke, 2010).

As mudanças climáticas têm sido objeto de crescente preocupação em todo o mundo, à medida que seus impactos se tornam mais evidentes e devastadores. A governança global das mudanças climáticas visa coordenar os esforços dos países para reduzir as emissões de gases de efeito estufa e adaptar-se aos efeitos das mudanças climáticas. No entanto, essa governança enfrenta uma série de desafios que dificultam a implementação de ações efetivas.

Um dos principais desafios da governança global das mudanças climáticas é a diversidade de interesses entre os países. Nações desenvolvidas e em desenvolvimento possuem responsabilidades e capacidades distintas para lidar com as mudanças climáticas. Essa diversidade de perspectivas dificulta o alcance de consensos globais e a cooperação internacional efetiva.

Outro desafio é a ausência de metas vinculantes em alguns acordos internacionais sobre mudanças climáticas. Sem metas obrigatórias, os países podem não se sentir compelidos a cumprir suas promessas de redução de emissões, o que compromete a efetividade das ações climáticas. Além dos desafios políticos, a governança global das mudanças climáticas enfrenta a necessidade urgente de ações concretas e financiamento adequado.

As metas estabelecidas em acordos climáticos, como o Acordo de Paris, são importantes, mas sua efetividade depende da implementação de políticas e programas de redução de emissões em nível nacional. Da mesma forma, o financiamento adequado é essencial para apoiar os países em desenvolvimento na transição para economias de

baixo carbono e na adaptação aos impactos das mudanças climáticas.

No entanto, a mobilização de recursos financeiros suficientes tem sido um desafio constante na governança climática. A implementação de ações climáticas efetivas requer financiamento adequado para apoiar os países em desenvolvimento na transição para uma economia de baixo carbono e na adaptação aos impactos climáticos. No entanto, a mobilização de recursos financeiros suficientes tem sido um desafio constante na governança climática.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Os acordos internacionais sobre mudanças climáticas representam importantes avanços na busca por soluções globais para o desafio climático. Eles têm desempenhado um papel crucial ao elevar a conscientização sobre a gravidade da crise climática e promover ações coletivas em direção a uma economia de baixo carbono. No entanto, mesmo com esses avanços, ainda enfrentam desafios significativos em sua implementação e efetividade.

Para avançar na luta contra as mudanças climáticas e alcançar resultados mais impactantes, é essencial fortalecer a cooperação internacional entre os países. Isso envolve aprofundar o comprometimento com as metas de redução de emissões e promover uma distribuição mais justa das responsabilidades, considerando as capacidades econômicas e históricas de cada nação.

Além disso, é fundamental estabelecer metas mais ambiciosas para limitar o aquecimento global a níveis seguros e evitar impactos irreversíveis no clima. A urgência da situação exige ação rápida e decisiva de todos os atores envolvidos.

Nesse contexto, a promoção da justiça climática também se torna uma peça-chave para garantir que as comunidades mais vulneráveis e os países em desenvolvimento recebam apoio adequado para enfrentar os desafios impostos pelas mudanças climáticas.

Ações em nível local e regional são igualmente importantes, uma vez que as políticas e

práticas adotadas em âmbito subnacional podem complementar e reforçar os esforços globais. Iniciativas descentralizadas e participativas podem trazer soluções inovadoras e eficientes para enfrentar os impactos climáticos em diferentes contextos.

A análise constante dos acordos e a busca por aprimoramentos são fundamentais para assegurar a evolução contínua das estratégias de combate às mudanças climáticas. A adaptação às novas realidades e a incorporação de aprendizados são essenciais para otimizar os resultados alcançados.

Por fim, somente por meio de uma ação coletiva e coordenada entre governos, sociedade civil, setor privado e organismos internacionais será possível enfrentar esse desafio global de forma efetiva. A mudança climática é uma questão que transcende fronteiras e exige uma resposta unificada para garantir um futuro sustentável e resiliente ao clima para as gerações presentes e futuras.

REFERÊNCIAS

Acordo de Paris. (2015) . Disponível em: https://www.gov.br/mcti/pt-br/acompanhe-o-mcti/sirene/publicacoes/acordo-de-paris-e-ndc/arquivos/pdf/acordo_paris.pdf < Acessado em 31/07/2023>

Bäckstrand, K., Lövbrand, E., & Stripple, J. (2017) . Climate governance beyond the state: global capitalism and the internationalization of climate change politics. *Environmental Politics*.

Bodansky , D. (2001) . The History of the Global Climate Change Regime. In Bodansky , D., Brunnée, J., & Hey , E. (Eds.), *The Oxford Handbook of International Environmental Law*. Oxford: Oxford University Press.

Convenção- Quadro das Nações Unidas sobre Mudança do Clima (UNFCCC). (1992).

Disponível em:

<https://unfccc.int/resource/docs/convkp/conveng.pdf> <Acessado em 31/07/2023>

Okereke, C. (2010). Climate justice and the international regime. WIREs Climate Change.

Stavins, R. N. (2003). Experience with market-based environmental policy instruments.

Annual Review of Resource Economics. Protocolo de Kyoto. (1997) . Disponível em:

<https://unfccc.int/resource/docs/convkp/kpeng.pdf> . <Acessado em 31/07/2023>.

IPCC. (2021) . Disponível em: <https://www.ipcc.ch/> . <Acessado em 31/07/2023>.

The Climate Group. (2021) . Disponível em: <https://www.theclimategroup.org/> . <Acessado em 31/07/2023>.

WWF. (2021). <Acessado em 31/07/2023>. Greenpeace. (2021). Disponível em:

<https://www.greenpeace.org/>. <Acessado em 31/07/2023>.

Greenpeace. (2021). "About Us." Disponível em

<https://www.greenpeace.org/international/about-us/> . <Acessado em 31/07/2023>.

WWF. (2018) . WWF Living Planet Report 2018: Aiming Higher . Disponível em:

<https://www.wwf.org.uk/updates/living-planet-report-2018>. <Acessado em 31/07/2023>.

The Climate Group. (2021). "RE100." Disponível em: https://www.theclimategroup.org/about_re100. <Acessado em 31/07/2023>.

The Climate Group. (2021) . "Under2 Coalition." Disponível em: <https://www.theclimategroup.org/project/under2-coalition> . <Acessado em 31/07/2023>.

UNFCCC. (2021). "What is COP?" Disponível em: <https://unfccc.int/process-and-meetings/conferences-of-the-parties/what-is-cop> . <Acessado em 31/07/2023>.

IPCC. (2021). "History." Disponível em: <https://www.ipcc.ch/about/history/> . <Acessado em 31/07/2023>.

United Nations. (2021) . "About the United Nations." Disponível em: <https://www.un.org/en/about-us> . <Acessado em 31/07/2023>.

United Nations. (2021) . "The United Nations at a Glance." Disponível em: <https://www.un-ilibrary.org/content/books/9789210551359>. <Acessado em 31/07/2023>.